



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

*Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro*

*CNPJ Nº 50.528.983/0001-01*

*Telefone: (11) 4489-8888*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa especializada no envio de publicações em jornais de grande circulação como avisos de contratações e demais atos pertinentes a compras, licitações e contratos da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação foi previsto no planejamento de contratações para 2025, considerando a exigência legal para a contratação.

2.3. Número de Registro no Plano de Contratações Anual – PCA -2025: 932121-26/2025

#### **3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**Forma de Execução:** Os serviços serão executados online, conforme necessário, incluindo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

##### **Local de Execução:**

Sede da Contratada através de envio de ordem de serviços por meio eletrônico oficial da Câmara de Francisco Morato.

##### **Prazos de Execução:**

- 1) O prazo total de execução será de 12 meses mediante solicitação do legislativo;
- 2) O prazo para publicação será de até **1 (um) dia**, contados a partir do envio da ordem de serviços em horário previamente estabelecido entre Contratada e Contratante, considerando o horário de fechamento de edição de fechamento do jornal de grande circulação.

#### **4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados por um agente público designado pela Câmara Municipal de Francisco Morato, responsável por assegurar a conformidade com o contrato e os prazos estabelecidos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

*Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro*

*CNPJ Nº 50.528.983/0001-01*

*Telefone: (11) 4489-8888*

### **Responsável pela fiscalização:**

|                                                |
|------------------------------------------------|
| Nome: Ronaldo Cavalcante Guimarães             |
| Cargo: Segurança Patrimonial <b>matricula:</b> |
| E-mail: rcgarquitetura2001@gmail.com           |

### **Atribuições do fiscal do contrato:**

- 1) Monitorar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 2) Validar o recebimento das publicações, garantindo conformidade com as especificações técnicas e normativas.
- 3) Solicitar ajustes ou correções, quando necessário, para garantir a plena execução do objeto.
- 4) Registrar relatórios de acompanhamento para avaliação de desempenho da CONTRATADA.

## **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **Forma de Pagamento:**

O pagamento será realizado após cada publicação e o envio da nota fiscal e comprovante da respectiva publicação.

### **Condições para Emissão do Pagamento:**

- 1) A emissão do pagamento ocorrerá após a aceitação formal dos serviços/produtos entregues pela CONTRATADA, mediante validação pelo fiscal do contrato.
- 2) O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Nota Fiscal e do aceite formal dos produtos pela CONTRATANTE.
- 3) O pagamento será realizado por transferência bancária em conta corrente registrada em nome da CONTRATADA.

### **Observação:**

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente estar em conformidade com os serviços especificados na nota de empenho, documento de formalização da demanda e depois anexos que compõem e vinculam a contratação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Francisco Morato compromete-se a:

### **1. Fornecimento de Informações:**

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

*Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro*

*CNPJ Nº 50.528.983/0001-01*

*Telefone: (11) 4489-8888*

- Garantir acesso às informações e demais documentos indispensáveis à execução do objeto.
- Enviar as informações para publicação de acordo com o tempo hábil necessário a publicação para publicação no dia subsequente.

### **2. Designação de Responsáveis:**

- Nomear um preposto de seu quadro técnico para atuar como ponto de contato junto à CONTRATADA, auxiliando na coordenação das atividades.
- Garantir que os servidores das áreas envolvidas participem das eventuais reuniões e forneçam as informações requeridas.

### **3. Validação e Pagamentos:**

- Validar e aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Iniciar os serviços nas datas estipuladas, garantindo a disponibilidade de equipe qualificada para a execução do objeto.
2. Elaborar e entregar todos os serviços contratados nos prazos estabelecidos.
3. Manter total confidencialidade sobre os dados e informações acessadas no decorrer da execução dos serviços, não divulgando, sob qualquer forma, sem autorização prévia da CONTRATANTE.
4. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por inadimplências.
5. Adotar metodologias eficazes e compatíveis com as melhores práticas do mercado para a realização dos serviços contratados.
6. Fornecer relatórios parciais ou finais sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, garantindo transparência no acompanhamento das atividades.
7. Assegurar que todas as entregas estejam em conformidade com as normas legais e especificações contratuais, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não será exigida qualificação técnica nesta contratação.

## **10. MODELO DE PROPOSTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

A proposta comercial deverá conter as seguintes informações de forma clara e objetiva:

1. **Objeto:** 1.1 Contratação de empresa para publicações de avisos e demais atos da licitação em jornal de grande circulação nos termos do art. 54, §1º da lei de licitação 14.133/2021.
2. **Valor Global:** Valor total para execução integral dos serviços, considerando o prazo de 1 (um) dia para execução após a emissão da nota de empenho.
3. **Especificação dos Serviços:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA       | QUANTIDADE TOTAL Estimada | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Publicação Periódica<br>Tipo: Jornal,<br>Periodicidade:<br>Diária, Área Do<br>Conhecimento:<br>Informações Gerais<br>(publicações em<br>Media no tamanho<br>de 4 cm de altura<br>X2 colunas) | 241627 | Serviço<br>(Publicação) | 20                        |                      |                   |

4. **Validade da proposta:**

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

5. **Forma de Pagamento:**

- Concordância com o pagamento, conforme as condições descritas no item 5 deste Termo de Referência.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso orçamentário destinado à execução desta contratação será suportado pela dotação orçamentária da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme a seguinte classificação:

- **Código Orçamentário:** 33903900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
- **Exercício Financeiro:** 2025.

A contratação está devidamente inscrita no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a disponibilidade financeira para a execução integral dos serviços contratados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**12.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento de Dispensa de Licitação**, com base no critério de **menor preço ofertado**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2 Exigências de Habilitação**

Os requisitos para habilitação serão os seguintes:

- **Habilitação Fiscal:**
  1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
  2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, incluindo Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União.
  3. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- **Comprovação do Ramo de Atividade:** A empresa deverá apresentar documento que comprove que atua no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, como:
  - a) Contrato social atualizado; ou
  - b) Registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente.
- **Consulta a Cadastros Oficiais:** Antes da celebração do contrato, a Administração realizará consulta aos seguintes cadastros para verificar eventual impedimento legal:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Portal da Transparência);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal da Transparência);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI (CNJ);
  - d) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**12.3 Procedimentos Complementares de Verificação**

1. A consulta será realizada tanto no nome da empresa quanto de seus sócios majoritários, conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
2. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas, o fornecedor será convocado para manifestação prévia antes de qualquer decisão de inabilitação.

**12.4 Contratação**

A formalização ocorrerá mediante emissão de nota de empenho.

Francisco Morato, 20 de janeiro de 2025.

**KALISSA CAROLINA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Administrativa